

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000055

**LEI N. 3.546 - DE 6 DE JUNHO DE 2002
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 2002, a atividade "Programa Dinheiro Direto na Escola".

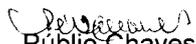
Art 2º Para viabilização de recursos com vistas a manutenção do programa indicado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 6 de junho de 2002.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -